

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGARPREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 437 de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Terra Nova - BA, em 2023, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Audiência Pública em formato **presencial**, será apresentado à comunidade civil e política antes da data inicial do evento, para que seja analisado e devidamente aprovado em sessão **presencial**.

Parágrafo único. A Audiência Pública em formato **presencial**, de que trata este Regimento Interno, será realizada na **data 19/12/2023**, no horário de 8H às 12H.

CAPÍTULO I

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais, possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do Poder Público.

§ 1º. A Audiência Pública (formato **presencial**, será aberta a toda a sociedade.

§ 2º. Na Audiência Pública, ao apreciar o Documento de Avaliação Preliminar do PME do Município de Terra Nova os participantes podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME instituída pelo decreto nº 120/2019.

Email: seductn@gmail.com
Tel: 75 3238-2886

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**



CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:

I- Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

- a. A ordem de apresentação será da seguinte: Palestra Magna e apresentação das Metas.
- b. O período de fala será de 1h e 30min para a Palestra Magna e 20 minutos para a apresentação das metas.

II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II - atender o período estabelecido para Audiência Pública;
- III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, de forma **presencial**, através do link disponível no portal da Secretaria Municipal da Educação. Plataforma e

Email: seductn@gmail.com
Tel: 75 3238-2886

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**



canais de redes sociais na **data ou período** 19/12/2023, no horário de 8h às 12h, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O público participante, **presencial**, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

- I – período e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - nº do documento de identificação;
- III - segmento ao qual pertence;
- IV – E-mail; (opcional)

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

Palestra - A importância do Monitoramento e Avaliação do PME

Apresentação das Metas do PME

Aline Lima Teodoro
Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Metas: 1 a 4

Marileide Fiuza
Coordenadora da Escola Julieta Vilas Boas
Metas: 5 a 9

Patrícia Conceição Portugal
Coordenadora do CAEE

Metas: 10 a 15

Marcos Euclides Ribeiro da Silva Junior
Coordenador da EJA

Metas: 16 a 20

Parágrafo único: Para cada seção do texto do Documento, o participante poderá assinalar a legenda: (CONCORDO), (CONCORDO PARCIALMENTE) e (NÃO CONCORDO). Além de ter espaço para descrever sugestões, as contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência, não serão consideradas.

Email: seductn@gmail.com
Tel: 75 3238-2886

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 10. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) a Responsabilidade pela Avaliação do PME:

- I - sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporando-as no Documento de Avaliação - Versão Final do Plano Municipal, quando necessário;
- II - elaborar relatório da Audiência Pública;
- III - arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (Lista de Frequência, Autorização de Fotos, Convites, etc.).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação no período de 20/12/2023 a 21/12/2023.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento, serão resolvidas pelo Secretário de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME.

Terra Nova - Ba, 29 de novembro de 2023.

Valdinei Costa Santos
Secretário Municipal de Educação

VALDINEI COSTA SANTOS
Secretário de Educação
Portaria 015/2021

Email: seductn@gmail.com

Tel: 75 3238-2886